# INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
**GENILSON COSTA E SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 110, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem solicitar que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **Arthur Henrique Brandão Machado,** Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

**"QUE A PREFEITURA DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE OS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA VOVÓ JÚLIA, LOCALIZADA NO BAIRRO CAIMBÉ."**

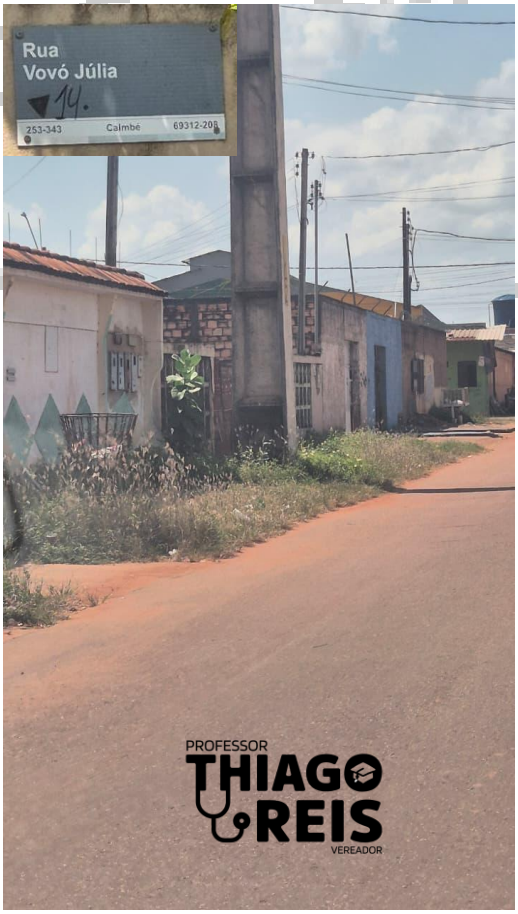

## JUSTIFICATIVA

A implementação de faixa de pedestres é medida essencial para garantir segurança viária e acessibilidade urbana. A ausência desse dispositivo compromete a travessia segura da população, aumenta o risco de acidentes e dificulta a organização do fluxo entre veículos e pedestres.

Com a demarcação adequada, os motoristas são orientados a reduzir a velocidade e respeitar a prioridade do pedestre, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro. Além disso, a faixa contribui para a mobilidade inclusiva, assegurando condições de deslocamento mais seguras para crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Trata-se de ação preventiva e corretiva indispensável para a promoção da segurança, da cidadania e da qualidade de vida da comunidade.

Boa Vista – RR, 26 de dezembro de 2025

**PROF. DR. THIAGO REIS**
Vereador/PSD

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO CESAR REIS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro